



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 18/2025 – SNJ.GP

Leme, 06 de fevereiro de 2.025.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o o Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo I-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011”.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora,

**Cintia Cristina Grossklauss**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / 2025

Altera o Anexo I-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011.

Art. 1º - O anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterado pelas Leis Complementares nº 633, de 29 de março de 2012, 634, de 29 de março de 2012, 664, de 05 de setembro 2013 e 901, de 21 dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Quantidade	Grupo	Exigência
Agente Administrativo	25	II	Ensino Médio
Agente de Serviços Públicos	9	I	Ensino Fundamental
Agente Operacional	30	I	Ensino Fundamental
Analista de Tecnologia da Informação	2	IV	Superior em Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Superior de Tecnologia em Banco de Dados, Superior de Tecnologia em gestão de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicação, Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Assistente Social	1	IV	Graduação em Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional
Condutor de Veículo de Manutenção	11	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Condutor de Veículos	8	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Contador	2	XXII	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional
Eletricista Industrial	3	III	Curso Técnico de Eletricista Industrial
Engenheiro	5	XXII	Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional
Fiscal	10	II	Ensino Médio
Leiturista	15	II	Ensino Fundamental
Mecânico Industrial	5	III	Curso Técnico de Mecânica Industrial
Oficial de Manutenção	25	II	Ensino Fundamental
Operador de Captação de Água	12	II	Ensino Fundamental
Operador de Equipamentos	15	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Operador de Estação	21	III	Técnico em Química. Registro Profissional
Operador de Redes	24	II	Ensino Fundamental
Procurador	3	VI	Graduação em Direito e Reg. O.A.B.
Químico	6	V	Graduação em Química e Reg. CRQ.
Técnico em Informática	2	III	Curso Técnico de Informática
Técnico em Meio Ambiente	2	III	Curso Técnico em Meio Ambiente



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Tecnólogo em Saneamento	2	V	Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional.
Tesoureiro	1	IV	Ensino Médio
Vigilante patrimonial	10	I	Ensino Fundamental

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo I-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011”.

Com a expansão dos serviços e das instalações da autarquia ao qual necessitam de especial acompanhamento e para que não haja interrupção nos procedimentos da Saecil, far-se-á necessária a adequação do quadro de profissionais qualificados para que exerçam a sua devida manutenção.

A medida ora pleiteada visa a promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados, cujos objetivos poderão restar comprometidos, na ausência de profissionais qualificados para as respectivas áreas de atuação.

Com a ampliação dos serviços prestados pela Autarquia, e para que os municípios não sejam prejudicados na prestação dos serviços que se fizerem necessários, aflora a necessidade da aprovação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

Leme 06 de fevereiro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Municipal





Ofício nº. 07/2025-GDP

Leme, 27 de janeiro de 2025.

**Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal,**

Através do presente, encaminhamos a minuta de Lei, em anexo, a qual altera o Anexo I-B da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterada pelas Leis nº. 633/2012, 634/2012, 664/2013 e 901/2023, tendo em vista a necessária adequação do quadro de funcionários da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Contando com sua compreensão e especial atenção.

Aproveitamos o ensejo para prestar-lhe votos de elevada estima e consideração.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**  
Diretor Presidente



Ao Excelentíssimo Sr.  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme/SP

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231  
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111

[www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

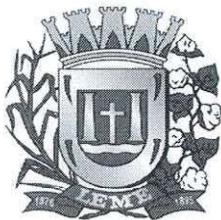
Altera o Anexo I-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 633/2012, 634/2012 e 664/2013 e 901/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Quantidade	Grupo	Exigência
Agente Administrativo	25	II	Ensino Médio
Agente de Serviços Públicos	9	I	Ensino Fundamental
Agente Operacional	30	I	Ensino Fundamental
Analista de Tecnologia da Informação	2	IV	Superior em Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Superior de Tecnologia em Banco de Dados, Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Superior de Tecnologia em Redes de

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BD4-9E90-D195-0172>



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

			Telecomunicação, Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.
Assistente Social	1	IV	Graduação em Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional
Condutor de Veículo de Manutenção	11	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Condutor de Veículos	8	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Contador	2	XXII	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional
Eletricista Industrial	3	III	Curso Técnico de Eletricista Industrial
Engenheiro	5	XXII	Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional
Fiscal	10	II	Ensino Médio
Leiturista	15	II	Ensino Fundamental
Mecânico Industrial	5	III	Curso Técnico de Mecânica Industrial
Oficial de Manutenção	25	II	Ensino Fundamental
Operador de Captação de Água	12	II	Ensino Fundamental
Operador de Equipamentos	15	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Operador de Estação	21	III	Técnico em Química. Registro Profissional
Operador de Redes	24	II	Ensino Fundamental
Procurador	3	VI	Graduação em Direito e Reg. O.A.B.
Químico	6	V	Graduação em Química e Reg. CRQ.
Técnico em Informática	2	III	Curso Técnico de Informática

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BD4-9E90-D195-0172> e informe o código 6BD4-9E90-D195-0172



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

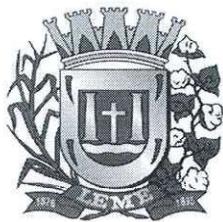
Técnico em Meio Ambiente	2	III	Curso Técnico em Meio Ambiente
Tecnólogo em Saneamento	2	V	Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional.
Tesoureiro	1	IV	Ensino Médio
Vigilante patrimonial	10	I	Ensino Fundamental

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## Justificativa

Com a expansão dos serviços e das instalações da autarquia ao qual necessitam de especial acompanhamento e para que não haja interrupção nos procedimentos da Saecil, far-se-á necessária a adequação do quadro de profissionais qualificados para que exerçam a sua devida manutenção.

A medida ora pleiteada visa a promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados, cujos objetivos poderão restar comprometidos, na ausência de profissionais qualificados para as respectivas áreas de atuação.

Com a ampliação dos serviços prestados pela Autarquia, e para que os munícipes não sejam prejudicados na prestação dos serviços que se fizerem necessários, aflora a necessidade da aprovação.

Leme 21 de janeiro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**, Diretor-Presidente da SAECIL

– Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, **DECLARA** para os devidos fins e direitos que “Altera o Anexo I-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011”, tem adequação orçamentária e financeira em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 2025, com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Leme, 27 de janeiro de 2.025.

  
**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**  
Diretor-Presidente



## Planilha Base para Cálculo do Impacto Orçamentário - Despesa Anual

Provisão Mensal Estimada	
fev/25	-1910,39
mar/25	-1910,39
abr/25	-1910,39
mai/25	-2002,66
jun/25	-2002,66
jul/25	-2002,66
ago/25	-2002,66
set/25	-2002,66
out/25	-2002,66
nov/25	-2002,66
dez/25	-2002,66
jan/26	-2002,66
fev/26	-2002,66
mar/26	-2002,66
abr/26	-2002,66
mai/26	-2099,39
jun/26	-2099,39
jul/26	-2099,39
ago/26	-2099,39
set/26	-2099,39
out/26	-2099,39
nov/26	-2099,39
dez/26	-2099,39
jan/27	-2099,39
fev/27	-2099,39
mar/27	-2099,39
abr/27	-2099,39
mai/27	-2200,79
jun/27	-2200,79
jul/27	-2200,79
ago/27	-2200,79
set/27	-2200,79
out/27	-2200,79
nov/27	-2200,79
dez/27	-2200,79
<b>Totais</b>	<b>-72.562,06</b>

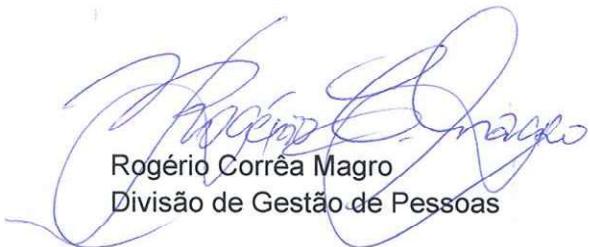
*Observação: Reajuste de 4,83% em maio de 2025, 2026 e 2027 conforme IPCA(IBGE) acumulado últimos 12 meses. (Consulta realizada em 16/11/2023 ao site <https://portal-da-inflacao-ibre.fgv.br/#/inicio>)*





ANO/CUSTO	TOTAIS ANUAIS (2025 A 2027)
2025	-21.752,44
2026	-24.805,75
2027	-26.003,86
<b>Total</b>	<b>-72.562,06</b>

Leme, 21 de janeiro de 2025



Rogério Corrêa Magro  
Divisão de Gestão de Pessoas

Página 2 de 2



## Planilha Base para Cálculo de Impacto - Projeto de Lei Complementar

Altera o Anexo I-B da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011.

### Aumento de Vagas - (Anexo I-B da LC 618/2011)

Cargo	Vencimento Atual (R\$)	Quantidade Atual	Quantidade Proposta	Subtotal
Agente Administrativo	2.009,20	21	25	8.036,80
Engenheiro	6.983,99	4	5	6.983,99
Agente de Serviços Públicos	1.650,98	5	9	6.603,92
Condutor de Veículo de Manutenção	2.009,20	8	11	6.027,60
Mecânico Industrial	2.367,44	3	5	4.734,88
			Remuneração Mensal	32.387,19
			Encargos Previdenciários (16,15%)	5.230,53
			Provisão de Adicional de Férias	1.349,47
			Provisão de 13º Salário	2.698,93
			(A) - Subtotal Mensal - Aumento de Vagas	41.666,12

### Diminuição de Vagas - (Anexo I-B da LC 618/2011)

Cargo	Vencimento Atual (R\$)	Quantidade Atual	Quantidade Proposta	Subtotal
Tecnólogo em Saneamento	4.785,46	5	2	-14.356,38
Oficial de Manutenção	2.009,20	30	25	-10.046,00
Operador de Estação	2.367,44	25	21	-9.469,76
			Remuneração Mensal	-33.872,14
			Encargos Previdenciários (16,15%)	-5.470,35
			Provisão de Adicional de Férias	-1.411,34
			Provisão de 13º Salário	-2.822,68
			(B) - Subtotal Mensal - Diminuição de Vagas	-43.576,51

Total Mensal Custo Quadro ( A + B )

-1.910,39

Leme, 17 de janeiro de 2025

Rogério Corrêa Magro  
Divisão de Gestão de Pessoas



DA DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA  
AO DIRETOR PRESIDENTE

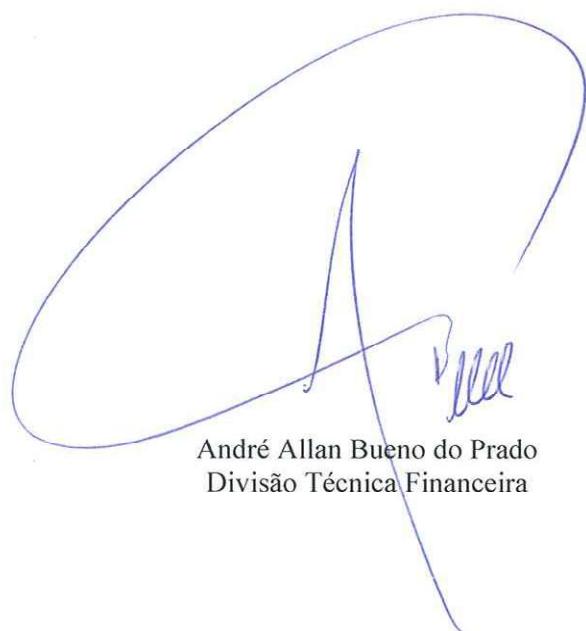
Em atendimento ao solicitado para o cálculo de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, para atender ao Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo I-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011”. Informamos que para os exercícios de 2025 as *DESPESAS SERÃO NEGATIVAS*, portanto, não haverá IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO que possa interferir no bom andamento do exercício.

Segue o cálculo de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

<b>RESUMO EXERCICIO 2025</b>	
DOTAÇÃO INICIAL PESSOAL	11.950.000,00
EMPENHADO ATÉ FEVEREIRO DE 2025	0,00
PROJEÇÃO FOLHA ATUAL ATÉ DEZ/13º/FÉRIAS	9.800.000,00
<b>INDICE % DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>82,01%</b>
ACRESCIMOS PREVISTO PELO RH PARA 2025	-1910,39
GASTOS PROJETADOS ATÉ DEZ 2025 PARA PESSOAL	9.798.089,61
<b>INDICE % DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>81,99%</b>
<b>IMPACTO NO EXERCICIO DE 2025</b>	<b>-0,02%</b>

Atenciosamente.

Leme, 27 de janeiro de 2025.



André Allan Bueno do Prado  
Divisão Técnica Financeira



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 633 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

***Altera o Anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL,  
da Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>QUADRO DE CARGOS DA SAECIL</b>			
Agente Administrativo	21	II	Ensino Médio
Agente de Serviços Públicos	5	I	Ensino Fundamental
Agente Operacional	30	I	Ensino Fundamental
Condutor de Veículo de Manutenção	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Condutor de Veículos	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Contador	2	V	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional
Engenheiro	4	V	Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional
Fiscal	10	II	Ensino Médio
Leiturista	25	II	Ensino Fundamental
Oficial de Manutenção	30	II	Ensino Fundamental



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Operador de Captação de Água	20	II	Ensino Fundamental
Operador de Equipamentos	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Operador de Estação	16	III	Técnico em Química. Registro Profissional
Operador de Redes	15	II	Ensino Fundamental
Procurador	2	VI	Graduação em Direito e Reg. O.A.B.
Químico	6	V	Graduação em Química e Reg. CRQ.
Técnico em Contabilidade	1	IV	Ensino Médio + Profissionalizante. Registro Profissional
Técnico em Laboratório	2	IV	Técnico em Química. Registro Profissional
Tecnólogo em Saneamento	5	IV	Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional.
Tesoureiro	1	IV	Ensino Médio

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2012.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 634, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

**Altera o anexo V-B – do Quadro Suplementar – SAECIL-  
Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** - O Anexo V-B – Quadro Suplementar – Saecil, Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Anexo V-B - Quadro Suplementar – SAECIL

Denominação	Grupo
Assistente de Serviços Gerais	IV
Auxiliar Administrativo	II
Auxiliar de Manutenção	I
Encanador	II
Escriturário	II
Faxineiro	I
Fiscal de Ligações	II
Leiturista	II
Motorista	II
Operador de Máquinas	II
Operador de Redes	II
Operador de Veículo de Manutenção	II
Operador Máquinas Pesadas	II
Operador Retro Escavadeira	II
Operador Veículo Manutenção	II
Pedreiro Oficial	II
Tecnólogo em Saneamento	IV
Zelador de Patrimônio	II

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 664 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

*Altera os Anexos I-B e V-B da Lei Complementar nº 618/2011, alterados pelas Leis Complementares nº 633/2012 e 634/2012, cria, acresce e reenquadra cargos públicos da SAECIL.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam criados no quadro da SAECIL um (1) cargo de Assistente Social e dez (10) cargos de Vigilante Patrimonial, acrescem-se mais nove (9) cargos de Operador de Estação, mais dez (10) cargos de Operador de Redes, mais dois (2) cargos de Procurador e se reenquadra o cargo de Tecnólogo em Saneamento para o grupo V de vencimentos.

**§1º** - Os cargos previstos nesta lei são de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§2º** - São atribuições do cargo de Assistente Social: Planeja, executa e monitora atividades relacionadas aos processos e procedimentos da área de proteção social da autarquia de acordo com as diretrizes vigentes e, ainda executa outras tarefas afins e correlatas.

**§3º** - A jornada do cargo de Assistente Social é a prevista na legislação municipal própria.

**§4º** - São atribuições do cargo de Vigilante Patrimonial: Exerce serviço de vigilância e segurança, zelando pela guarda e conservação do patrimônio autárquico e executa outras tarefas afins e correlatas.

**§5º** - A jornada do cargo de vigilante patrimonial será cumprida em regime de trabalho em turnos, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, respeitada a jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

efetivamente trabalhadas, sujeito à escala de revezamento e plantões inclusive em finais de semana e feriados.

**Artigo 2º** - O anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 633, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>QUADRO DE CARGOS DA SAECIL</b>			
Cargo	Quantidade	Série	Ensino
Agente Administrativo	21	II	Ensino Médio
Agente de Serviços Públicos	5	I	Ensino Fundamental
Agente Operacional	30	I	Ensino Fundamental
Assistente Social	1	IV	<i>Graduação em Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional</i>
Condutor de Veículo de Manutenção	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Condutor de Veículos	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Contador	2	V	<i>Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional</i>
Engenheiro	4	V	<i>Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional</i>
Fiscal	10	II	Ensino Médio
Leiturista	25	II	Ensino Fundamental
Oficial de Manutenção	30	II	Ensino Fundamental
Operador de Captação de Água	20	II	Ensino Fundamental
Operador de Equipamentos	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Operador de Estação	25	III	<i>Técnico em Química. Registro Profissional</i>
Operador de Redes	25	II	Ensino Fundamental



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Procurador	4	VI	Graduação em Direito e Reg. O.A.B.
Químico	6	V	Graduação em Química e Reg. CRQ.
Técnico em Contabilidade	1	IV	Ensino Médio + Profissionalizante. Registro Profissional
Técnico em Laboratório	2	IV	Técnico em Química. Registro Profissional
Tecnólogo em Saneamento	5	V	Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional.
Tesoureiro	1	IV	Ensino Médio
Vigilante patrimonial	10	I	Ensino Fundamental

**Artigo 3º** - O anexo V-B – Quadro suplementar – Saecil, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 634, de 29. de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denominação	Grupo
Assistente de serviços gerais	IV
Auxiliar Administrativo	II
Auxiliar de manutenção	I
Encanador	II
Escriturário	II
Faxineiro	II
Fiscal de ligações	II
Leiturista	II
Motorista	II
Operador de máquinas	II
Operador de redes	II
Operador de veículo de manutenção	II
Operador máquinas pesadas	II
Operador retro escavadeira	II
Operador veículo manutenção	II
Pedreiro Oficial	II
Tecnólogo em saneamento	V
Zelador de patrimônio	II”



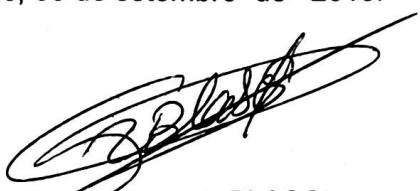
# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Anexos I-B e V-B da Lei Complementar nº 618/2011, alterados pelas Leis Complementares nº 633/2012 e 634/2012, que passam a vigorar nos termos desta Lei.

Leme, 05 de setembro de 2013.



PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO MUNICIPAL



## Ato oficial Lei Complementar - 901/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 21/12/2023 às 10:32:33

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Altera o Anexo I-B; II-B e V-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011**

LEI COMPLEMENTAR Nº 901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Altera o Anexo I-B; II-B e V-B – Quadro suplementar da  
Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011

**Anexos:**

LEI\_COMPLEMENTAR\_N\_901\_DE\_21\_DE\_DEZEMBRO\_DE\_2023\_Altera\_o\_Anexo\_I\_B\_II\_B\_e\_V\_B\_Quadro\_suplementar\_da\_Lei\_Co





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR N° 901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o Anexo I-B; II-B e V-B – Quadro suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É de 40 horas semanais a jornada dos cargos de Engenheiro e de Assistente de Serviços Gerais do quadro de cargos da Saecil.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Técnico em Laboratório e Técnico em Contabilidade.

Art. 3º O anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 633, de 29 de março de 2012, 634, de 29 de março de 2012 e 664, de 05 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Exigência</b>
Agente Administrativo	21	II	Ensino Médio
Agente de Serviços Públicos	5	I	Ensino Fundamental
Agente Operacional	30	I	Ensino Fundamental
Analista de Tecnologia da Informação	2	IV	Superior em Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Superior de Tecnologia em Banco de Dados, Superior de Tecnologia em gestão de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicação, Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.
Assistente Social	1	IV	Graduação em Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/6BB64-BE9C-3165-972D-61f0f0a00d06>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

Condutor de Veículo de Manutenção	8	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Condutor de Veículos	8	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Contador	2	XXII	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional
Eletricista Industrial	3	III	Curso Técnico de Eletricista Industrial
Engenheiro	4	XXII	Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional
Fiscal	10	II	Ensino Médio
Leiturista	15	II	Ensino Fundamental
Mecânico Industrial	3	III	Curso Técnico de Mecânica Industrial
Oficial de Manutenção	30	II	Ensino Fundamental
Operador de Captação de Água	12	II	Ensino Fundamental
Operador de Equipamentos	15	II	EF. e C.N.H. letra "D" ou "E".
Operador de Estação	25	III	Técnico em Química. Registro Profissional
Operador de Redes	24	II	Ensino Fundamental
Procurador	3	VI	Graduação em Direito e Reg. O.A.B.
Químico	6	V	Graduação em Química e Reg. CRQ.
Técnico em Informática	2	III	Curso Técnico de Informática
Técnico em Meio Ambiente	2	III	Curso Técnico em Meio Ambiente
Tecnólogo em Saneamento	5	V	Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional.
Tesoureiro	1	IV	Ensino Médio
Vigilante patrimonial	10	I	Ensino Fundamental

Art. 4º O Anexo II - B DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - QUADRO DA SAECIL, da Lei Complementar nº 565 de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

Denominação do Cargo	Atribuições
<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>Agente Operacional</b>	Efetua operações de auxílio nas tarefas de implantação, construção e manutenção das diversas áreas da empresa, ajudando nos serviços de mecânica, elétrica, tubulações de água, esgoto e galerias, carpintaria, alvenaria, pavimentação e afins, limpando, preparando, montando e remontando peças e conjuntos simples, com o objetivo de auxiliar a execução dos serviços e executa demais serviços correlatos.
<b>Agente de Serviços Públicos</b>	Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, salas, laboratórios, jardins, logradouros, pátios, gramados e outros Próprios Públicos. Executa serviços de limpeza de máquinas e equipamentos de pequeno porte e demais serviços correlatos.
<b>Leiturista</b>	Realiza a leitura de consumo, ocorrências e entrega de contas e avisos percorrendo os logradouros da cidade, registrando e comunicando os dados necessários, para que seja efetuado o faturamento das contas de água e esgoto bem como executa demais serviços correlatos.
<b>Condutor de Veículos</b>	Dirige e conservar veículos automotores da frota da organização, tais como automóveis, perus, caminhões, caminhonetes e picapes, operando os comando de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e equipamentos, e executa demais serviços correlatos.
<b>Oficial de Manutenção</b>	Desenvolve atividades de manutenção preventiva, corretiva, testes de aceitação e modificação em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos e elétricos e veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade, incluindo pintura e funilaria. Manuseia peças, ferramentas e instrumentos necessários à execução de suas atividades, conforme área de atuação. Executa a limpeza dos equipamentos, bem como de instrumentos de uso comum. Mantém o espaço físico organizado e executa demais serviços correlatos.
<b>Operador de Captação de Água</b>	Maneja os controles para o adequado funcionamento das bombas de captação de água e executar pequenos consertos nestas bombas. Localiza defeitos mais sérios das bombas e relatar o fato ao seu superior imediato para as providencias cabíveis. Zela pela limpeza e higiene das bombas e do seu

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BB64-BE9C-3165-942E-61f0f0a@00d76g6BO@6EE66D-3835-01472ED>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

	local de trabalho, e atua obedecendo as normas técnicas de funcionamento das bombas e executa serviços correlatos.
<b>Operador de Equipamentos</b>	Maneja tratores, escavadeiras, pás mecânicas, niveladoras, rolos compressores, pavimentadoras, perfuradoras e outros equipamentos de compactação de materiais nas obras e serviços da municipalidade. Opera máquina de comando hidráulico ou mecânico. Efetua a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento. Dirige e conservar trator com carreta basculante para transporte de materiais diversos gerado pela abertura de valas e materiais para fechamento e compactação de valas abertas para manutenção de redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto e redes de galerias de águas pluviais; opera trator com carreta tanque para abastecimento das obras; opera trator com roçadeira central e lateral, e executa serviços correlatos.
<b>Operador de Redes</b>	Efetua instalação e montagem de tubulações de água e esgoto, removendo entulhos e desentupindo canalizações, reparando-a de acordo com as especificações exigidas, a fim de estabelecer o abastecimento de água e coleta de esgoto. Escava e fechar valas em vias, passeio e praças, utilizando-se de pás, ponteiras, picaretas, sondas, etc., afim de instalar, trocar consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água, esgoto e galerias, e efetua serviços correlatos.
<b>Vigilante Patrimonial</b>	Exerce serviço de vigilância e segurança, zelando pela guarda e conservação do patrimônio autárquico e executa outras tarefas afins e correlatas.
<b>Condutor de Veículos de Manutenção</b>	Dirigir e operar veículos automotores da frota da organização, tais como automóveis, peruas, caminhonetes e especialmente os veículos de manutenção de redes de água e de esgotos com equipamento de hidrojateamento combinado a alto vácuo, caminhão tanque para abastecimento de água e combate a incêndio, caminhão equipado com emulsão a quente para aplicação de massa usinada, manipulando os comandos de marcha e direção, direção defensiva, sinalização, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores, materiais e equipamentos, e serviços correlatos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**Ensino Médio**

<b>Agente Administrativo</b>	Executa tarefas administrativas específicas de apoio às diversas áreas da empresa, elaborando relatórios, encaminhando e recebendo documentos, materiais e pessoas, alterando dados cadastrais, coletando informações e dados com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das áreas, e executa serviços correlatos.
<b>Fiscal</b>	Fiscaliza as obras de saneamento básico, observando as ligações de água e esgotos e galeria de águas pluviais fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Atua na fiscalização de hidrômetros, ligações clandestinas de água, ligações clandestinas de esgoto. Autua e notificar os contribuintes que cometem infrações, informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei, e executa serviços correlatos.
<b>Operador de Estação</b>	Coordena e executa análises físico-químicas da água (PH, cor, turbidez, cloro, flúor), no âmbito laboratorial para controle de qualidade. Acompanhar todos os processos de tratamento e purificação de águas e tratamento de esgotos. Opera os equipamentos e instalações laboratoriais, inclusive sua manutenção. Verifica a operação e manutenção de todos os equipamentos e instalações. Monitora e acompanha as dosagens dos produtos químicos e níveis de reservatórios, e controla o funcionamento das bombas que recalcam água tratada para os reservatórios. Coordena e realiza atividades relacionadas ao tratamento de esgotos por intermédio de análises do esgoto bruto e efluentes a cada etapa do tratamento, e executa serviços correlatos.
<b>Eletricista Industrial</b>	Realizar a análise das ordens de serviço, incluindo a quantificação e especificação dos materiais necessários e avaliar o ferramental requerido para a sua execução. Cumprir com as ordens de serviço para novas instalações elétricas e seguir as rotinas diárias descritas no procedimento operacional padrão, objetivando a economia de energia elétrica. Verificar o circuito elétrico em situações de sobrecarga ou curto-circuito, quando um disjuntor desarma. Efetuar a manutenção preventiva semanal do grupo gerador e inspecionar periodicamente as chaves e conexões elétricas e de todo o sistema de proteção contra descargas. Executar manutenção elétrica preventiva e corretiva, com o propósito de atender às demandas da infraestrutura interna, equipamentos, painéis e comandos elétricos, bem como realizar manutenção preventiva e corretiva nos painéis de distribuição elétrica para média e baixa tensão. Verificar

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BB64-BE9C-3165-942D-61f0f0a@00d76g6BD@6EE6C-3835-01472ED>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

	<p>contatos elétricos e barramentos, realizando a limpeza ou reaperto quando necessário, além de verificar e ajustar a polarização ou padronização de alimentação em tomadas elétricas (fase+neutro+terra). Verificar o aquecimento e funcionamento de disjuntores e cabos de alimentação, bem como o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos energizados, realizando a identificação de carga por circuito e disjuntor para todos os quadros de distribuição. Verificar os sistemas de aterramento dos armários da estação primária de distribuição elétrica. Realizar instalação e manutenção em equipamentos de telemetria e telecomando, tais como dataloggers, soft-starter, módulos de comunicação, sensores de nível, entre outros. Desempenhar outras atividades correlatas conforme a orientação do superior imediato e/ou seguindo os procedimentos do seu processo de trabalho.</p>
<b>Mecânico Industrial</b>	<p>Realizar a análise das ordens de serviço, incluindo a quantificação e especificação dos materiais necessários e avaliar o ferramental requerido para a sua execução. Cumprir com as ordens de serviço para novas instalações mecânicas e seguir as rotinas diárias descritas no procedimento operacional padrão, objetivando a melhor eficiência do equipamento instalado. Realizar soldas elétricas ou a oxigênio; adaptar ou converter peças; preservar as instalações eletromecânicas; examinar, calibrar, reparar, construir e trocar, se necessário, as unidades e componentes associados a motores, válvulas, bombas, registros, esteiras transportadoras, gradeamentos grosso e fino, poços semiartesianos e artesianos, etc. Executar a manutenção mecânica preventiva, corretiva e lubrificação para atender às demandas dos sistemas. Realizar inspeções regulares nos equipamentos. Desempenhar outras atividades correlatas conforme a orientação do superior imediato e/ou seguindo os procedimentos do seu processo de trabalho. Desempenhar outras tarefas afins.</p>
<b>Técnico em Meio Ambiente</b>	<p>Coletar, armazenar e interpretar dados e documentações ambientais. Elaborar laudos, relatórios técnicos e estudos ambientais. Preparar, organizar e executar programas de educação ambiental. Verificar o cumprimento de normas ambientais, regulamentações e legislações em vigor. Realizar avaliação de impacto ambiental em projetos e atividades da autarquia. Fornecer suporte técnico para a obtenção de licenças, certificações e autorizações ambientais. Elaborar projetos de recuperação de área degradada, geoprocessamento, conservação e preservação de recursos naturais. Identificar e orientar acerca da possibilidade de redução, reuso e reciclagem de resíduos. Desempenhar outras atividades correlatas conforme a orientação do superior imediato e/ou seguindo os procedimentos do seu processo de trabalho.</p>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BB64-BE9C-3165-92E2-61f0f0a@00d7jg6BD@00000000000000000000000000000000>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

<b>Técnico em Informática</b>	<p>Instalar, configurar, atualizar e promover a manutenção do hardware e software de computadores, incluindo seus dispositivos periféricos. Realizar limpeza preventiva em equipamentos de informática. Avaliar as necessidades de hardware e software de um usuário ou de uma organização e fazer recomendações ao seu superior hierárquico. Realizar manutenção preventiva em redes, incluindo testes de desempenho, diagnóstico de problemas e resolução de falhas. Fornecer suporte técnico para usuários finais, incluindo treinamento sobre como usar o software e o hardware. Observar e orientar os usuários acerca da segurança e sigilo das informações. Acionar suporte de terceiros para corrigir falhas em sistemas e equipamentos de hardware. Pesquisar e manter-se atualizado sobre as tendências e as novas tecnologias de informática. Desenvolver e executar outras tarefas afins e correlatas.</p>
<b>Tesoureiro</b>	<p>Efetua, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; Efetua autenticação mecânica; Efetua demonstrativos de trabalho realizado e importâncias recebidas e pegas; Registra o movimento em um livro caixa; Movimenta fundos, conferir a rubrica nos livros e executa serviços correlatos.</p>

## Ensino Superior

<b>Tecnólogo em Saneamento</b>	Desenvolve trabalho de pitometria, utilizando aparelhos apropriados na localização de vazamentos, e regularidades diversas em ligações clandestinas das redes com o objetivos de evitar prejuízos ao abastecimento e coleta de esgotos. Desenvolve serviços de pitometria e macromedidação no sistema adutor, utilizando-se de equipamentos específicos na coleta de dados básicos sobre perdas dos sistema de abastecimento de água, bem como no sistema de coleta e tratamento do esgoto. Efetua a análise e coordenação dos serviços de pesquisa e localização de vazamentos não visíveis, visitando os locais pré determinados, e utilizando-se de equipamentos próprios de aferição com o objetivo de prever e indicar os vazamentos que possam prejudicar o abastecimento e coleta de esgotos. Efetua a execução de desenho técnico e elaboração de orçamento, bem como realização a condução dos trabalhos, e executa serviços correlatos.
<b>Contador</b>	Planeja, organiza, coordena, orienta e executa atividades relacionadas ao controle, acompanhamento e avaliação da contabilidade pública. Apura os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da Autarquia. Executa serviços correlatos.
<b>Engenheiro</b>	Executa, analisa e acompanha projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como fiscaliza quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes, e executa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

	serviços correlatos.
<b>Procurador</b>	Representa judicialmente a Autarquia, seja, no contencioso ou na execução fiscal. Cobra administrativa e judicialmente a dívida ativa da Autarquia; Defende em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, os atos e prerrogativas do Diretor Presidente e os interesses da Saecil e executa serviços correlatos.
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>	Administrar ambientes informatizados: monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede, ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; Elaborar documentação para ambientes informatizados: descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; Inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica. Oferecer soluções para ambientes informatizados: propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; Projetar, desenvolver e implementar sistemas de informação que atendam aos requisitos de negócios da organização. Auxiliar na implantação de sistemas e acionar suporte de terceiros para corrigir falhas em sistemas. Configurar e manter servidores de rede, incluindo servidores de arquivos, de e-mail e de bancos de dados. Avaliar as ameaças de segurança aos sistemas de informação e implementar medidas de segurança para proteger as informações da organização, como realização de backups e configuração de firewalls. Observar e orientar os usuários acerca da segurança e sigilo das informações. Desenvolver e implementar políticas e procedimentos de segurança para garantir a conformidade com as normas regulatórias. Identificar necessidades do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; Adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão. Pesquisar tecnologias em informática; pesquisar padrões; técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraeme1.doc.com.br/verificacao/6BBD-9EBC-133E5A0132E> e cole o código de verificação: 3835-01473ED



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

<b>Assistente Social</b>	Planeja, executa e monitora atividades relacionadas aos processos e procedimentos da área de proteção social da autarquia de acordo com as diretrizes vigentes e, ainda executa outras tarefas afins e correlatas.
<b>Químico</b>	Dirige, supervisiona, coordena e responde pelo processo de tratamento de água e a manutenção de equipamentos e instalações da Estação de Tratamento de Água e Esgotos. Faz a assessoria e consultoria de orçamentos sobre produtos químicos e equipamentos de análises. Faz a elaboração de causas e atestados de análises. Faz o controle de qualidade através de análises físico-químicas e bacteriológicas. Realiza estudos, pesquisas e ensaios de viabilidade técnica e econômica de produtos químicos, processos de tratamento de água, esgotos e equipamentos, e executa serviços correlatos.

Art. 5º -O anexo V-B – Quadro suplementar – Saecil, Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Grupo
Assistente de serviços gerais	V
Auxiliar Administrativo	II
Auxiliar de manutenção	I
Encanador	II
Escriturário	II
Faxineiro	I
Fiscal de ligações	II
Leiturista	II
Motorista	II
Operador de máquinas	II
Operador de redes	II
Operador de veículo de manutenção	II
Operador máquinas pesadas	II
Operador retro escavadeira	II
Operador veículo manutenção	II





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo**

Pedreiro Oficial	II
Tecnólogo em saneamento	V
Zelador de patrimônio	II

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 21 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BB04-BE9C-31E6-0472D4161000@33E5-01472ED>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C56-BEFC-33EC-43ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 21/12/2023 10:41:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5C56-BEFC-33EC-43ED>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BD4-9E90-D195-0172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/02/2025 14:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6BD4-9E90-D195-0172>